

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26


Data: 08/06/2022

Hora: 10:20

PORTARIA nº 197/2022

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 330/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/10/2019, à servidora **MARIA DE FATIMA JUSTO BORGES MELO**, matrícula 201, identidade funcional 201, cargo de Professora área 1, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.186,71 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico nível 1 - URV 15,33% - Lei Municipal nº 734 de 2002, art. 32; Triênio 35% relativo a 7 avanços trienais - URV 15,33% - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 86; Adicional Tempo de Serviço 25% - URV 15,33% - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 93; Classe D - URV 15,33% - Lei Municipal nº 734 de 2002, art. 12; Incorporação FG-2 Direção Escolar - Lei Municipal nº 703 de 2002, art. 1, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social do Município e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MORRINHOS DO SUL, 08/06/2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



212457760051406

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26

Data: 08/06/2022

Hora: 10:20

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA DE FATIMA JUSTO BORGES MELO**, processo número 035733-0200/19-7, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL lavrei a presente certidão, aos oito de junho de dois mil e vinte e dois.

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA
SILVEIRA**
PREFEITO

LEVI BORGES BEHENCK
Agente Administrativo
Responsável pelo Controle Interno